



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará
CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976
cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br/cmourilandiadonorte.pa.leg.br

Ofício n.º 069/2021 – GAB/CMON/PRES

Ourilândia do Norte - PA, 022 de março de 2021.

**AO EXCELSO.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ**

Assunto: Protocolo de entrega de Relatório de Transição de Mandato

Excelentíssimo Conselheiro,

Primeiramente lhe cumprimento cordialmente, por conseguinte, utilizo o presente instrumento, para protocolarmos o RELATÓRIO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO da CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA.

É imperioso ressaltar que a entrega do relatório de forma intempestiva, dar-se, em decorrência da morosidade por parte da Gestão anterior (2020) na entrega das documentações, em desacordo com o disposto no inciso VI do Art. 13 da IN. 16/2020/TCM/PA.

No ensejo, manifesto a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e destacado respeito.

Atenciosamente,

DR. ANDRADE SOARES DA SILVA
Vereador Presidente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO

PREÂMBULO

A Comissão Administrativa de Transmissão de Mandato - CATM da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará vem apresentar o Relatório Conclusivo sobre os trabalhos de análise dos documentos do Poder Legislativo Municipal, relativo ao exercício econômico e financeiro de 2020, em conformidade com a Instrução Normativa nº 16/2020/TCMPA, de 11 de Novembro de 2020, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

A CATM foi nomeada pela Portaria nº 011/2021, de 04/01/2021, sendo composta pelos senhores (a):

I – De indicação do Chefe do Poder Legislativo do mandato anual 2020.

Nome	Cargo/Função	Setor
Marcondes Alves da Silva	Tesoureiro	Tesouraria
Lourival Jose Marreiro da Costa	Contador	Contabilidade
Joselia Pereira de Sousa	Controle Interno	Controle Interno
Katiane Silva Ribeiro	Secretária	Sec. Administrativa

II – De indicação do Chefe do Poder Legislativo para o mandato anual de 2021.

Nome	Cargo/Função	Setor
Jean Pablo Matos da Mata		
Fernando Costa da Silva		
Mauro Lino Jose de Sousa		

DO RELATÓRIO

A comissão atuou analisando os documentos apresentados pelos diversos setores internos do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, tendo como base os princípios constitucionais que norteiam a administração, com as seguintes considerações:

DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

1. Plano Plurianual

Lei Municipal nº 682/2017, de 13 de Dezembro de 2017.

https://www.ourilandiadonorte.pa.leg.br/transparencia_new/planejamento-e-gestao-fiscal/ppa-1

2. Lei de Diretrizes Orçamentárias

Lei Municipal nº 760/2020, de 07 de Agosto de 2020.

https://www.ourilandiadonorte.pa.leg.br/transparencia_new/planejamento-e-gestao-fiscal/ldo-1

3. Lei Orçamentária Anual

Lei Municipal nº 771/2020, de 15 de Dezembro de 2020.

https://www.ourilandiadonorte.pa.leg.br/transparencia_new/planejamento-e-gestao-fiscal/planejamento-e-gestao-fiscal

I – Valor do Repasse Duodécimo (Orçado) = R\$ 5.001.152,58 (cinco milhões e um mil e cento e



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO

cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

II – Autorizações:

- a) Créditos Adicionais: 30% do valor orçado;
- b) Operações de Crédito: 25% da receita corrente líquida.

4. DEMONSTRATIVOS DOS SALDOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS EM 31/12/2020.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(a) Disponibilidade exercício anterior	9.026,61
(b) receitas orçamentárias	4.634.411,77
(c) transferências financeiras recebidas	0,00
(d) receitas extra orçamentárias	0,00
(e) = (a + b + c + d) total de entradas financeiras	4.643.438,38
(f) despesas orçamentárias	4.642.323,84
(g) interferências financeiras concedidas	0,00
(h) despesas extra orçamentárias	0,00
(i) = (f + g + h) total saídas financeiras	4.642.323,84
(e – i) disponível no encerramento do exercício	1.114,54
Registro no Anexo 13 da Lei nº 4.320/64	0,00
Registro no Anexo 14 da Lei nº 4.320/64	0,00
Diferença	0,00

(Em anexos a este relatório final)

I - Termo de conferência de saldo em caixa

Feita a apresentação do referido termo, sendo, portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto conforme documento em anexo a este processo. (Em anexos a este relatório final)

II - Relação de contas bancárias correntes e contas de aplicação

Feita a apresentação do referido termo, sendo, portanto, considerado por esta Comissão, a



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO

legalidade referente ao assunto conforme documento em anexo a este processo. (Em anexos a este relatório final)

III - Termo de conferência de saldos em bancos e suas respectivas conciliações

Feita a apresentação dos referidos termos, e extratos bancários, sendo, portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto. (Em anexos a este relatório final)

IV - Relação de valores pertencentes a terceiros confiados à tesouraria

Não houve a existência de valores pertencentes a terceiros sob guarda da tesouraria do Órgão, sendo, portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto. (Em anexos a este relatório final)

5. DEMONSTRATIVOS DE RESTOS A PAGAR

Não houve inscrição de restos a pagar no exercício 2020, conforme consta do relatório de restos a pagar fornecido pelo Presidente da Câmara da gestão 2020.

6. RELAÇÃO DE COMPROMISSOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO

Não houve a existência de registros de compromissos a longo prazo, sendo portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto.

7. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A RGF, se encontra condizentes as condições de normalidade quanto aos índices de segurança e eficiência da gestão.

A relatório completo está disponibilizado no portal da transparência no link https://www.ourilandiadonorte.pa.leg.br/transparencia_new/planejamento-e-gestao-fiscal/rgf-1.

8. INVENTÁRIO ATUALIZADO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

O bens móveis e imóveis, encontram-se registrados na contabilidade, conforme preconiza o Art. 95 da Lei nº 4320/64, sustentado pelo inventário conforme estabelecidos seu detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
(+) Saldo exercício anterior	R\$ 850.667,63
(+) Aquisições no exercício: Bens Móveis.....R\$ 17.042,69 Bens Imóveis.....R\$ 0,00	R\$ 17.042,69
(+) Reavaliação de bens	R\$ 0,00
(-) Baixas no exercício Desvalorização.....R\$ 0,00 Alienação.....R\$ 0,00 Dação em PagamentoR\$ 0,00 DoaçãoR\$ 0,00 InservíveisR\$ 0,00	
(-) Depreciação	R\$ 21.438,44
(=) Saldo final do exercício (Inventário)	



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO

	R\$ 846.271,88
DIFERENÇA	0,00
BENS EM COMODATO	0,00
SALDO INVENTARIADO	R\$ 846.271,88

I – Parecer Patrimonial

Os bens foram conferidos em 100%, do qual foi **IDENTIFICADO A AUSÊNCIA DOS BENS DE NÚMERO 6003, 6004, 6005 E 6006**. Considerando a conferência realizada, a equipe de transição informou as inconsistências apontadas a atual secretária de administração desta Casa Legislativa para que sejam tomadas as devidas providências administrativas.

9. Relação do quadro de servidores existentes

Encontram-se registradas no portal da transparência deste órgão no link https://www.ourilandiadonorte.pa.leg.br/transparencia_new/informacoes-administrativas/lista-nominal-dos-servidores/lista-nominal-dos-servidores.

10. Relação de folha de pagamento não quitada no exercício findo

Não houve a existência de NÃO QUITAÇÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTO referentes ao exercício de 2020 sendo, portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto.

11. Regularidade da câmara com os regimes previdenciário

O órgão se encontra regular perante ao regime previdenciário, diante disse sem nenhuma anotação singular ao fato, sendo portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto.

12. Relação de processo licitatório, dispensa e inexigibilidade em curso

Não houve a existência de processo licitatório, dispensa e inexigibilidade em curso adivindo do exercício de 2020 para exercício 2021, sendo portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto.

13. Relação de contratos administrativos em execução

Não houve a existência de contratos administrativos em execução, adivindo do exercício de 2020 para exercício 2021, sendo portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto.

14. Relação das Atas de registros de preços gerenciadas e vigentes

Não houve a existência de Atas de registros de preços ao qual esteja vigente e em gerência da Câmara Municipal, adivindo do exercício de 2020 para exercício 2021, sendo portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto.

15. Relação de convênios e termos de parceria vigentes

Não houve a existência de convênios e/ou termos de parceria vigente em que a Câmara Municipal seja participante, adivindo do exercício de 2020 para exercício 2021, sendo portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto.

16. Informações referentes às ações judiciais em andamento, nas quais a Câmara Municipal é parte

Não houve a existência de ações judiciais em andamento da qual a Câmara Municipal seja parte, sendo portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto.

17. Relação dos concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos seletivos simplificados vigentes e/ou os que estejam em andamento



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO

Não houve a existência de concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos seletivos simplificados vigentes e/ou os que estejam em andamento, sendo portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto.

18. Cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil – RFB, tais como: DCTF, DIRF, DIPJ, dentre outras

Todas as informações auxiliares relacionadas a receita federal foram regularmente entregues por meio de transmissões de declarações específicas, sendo portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto.

19. Relação detalhada dos processos de prestação de contas do Chefe do Executivo Municipal, que estejam de posse da Câmara Municipal e que ainda não receberam julgamento

Não houve a existência de processos de prestação de contas do Chefe do Executivo Municipal, que estejam de posse da Câmara Municipal e que ainda não receberam julgamento, sendo portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto.

20. Legislação básica do Ente e documentos correlatos

Encontram-se conforme seus respectivos links relacionados:

I – Lei orgânica municipal

https://sapl.ourilandiadonorte.pa.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/1990/827/827_texto_integral.pdf

II – Regimento interno da Câmara Municipal

<https://sapl.ourilandiadonorte.pa.leg.br/norma/182>

III – Lei/Resolução de organização do quadro de pessoal

https://sapl.ourilandiadonorte.pa.leg.br/norma/pesquisar?tipo=&numero=697&ano=&data_0=&data_1=&data_publicacao_0=&data_publicacao_1=&ementa=&assuntos=&data_vigencia_0=&data_vigencia_1=&o=&indexacao=

IV – Estatuto/Regime jurídico dos servidores públicos municipais

<https://sapl.ourilandiadonorte.pa.leg.br/sistema/search/?q=regime+juridico+unico>

V – Código de ética ou diploma equivalente

<https://sapl.ourilandiadonorte.pa.leg.br/sistema/search/?q=codigo+de+etica>

VI – Relação dos projetos de lei em tramitação no poder legislativo

Não houve a existência de projetos de lei em tramitação no poder legislativo advindo de exercícios anteriores conforme atestado por certidão da Secretária Administrativa da Câmara Municipal, sendo portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto. (Em anexos a este relatório final)

VII – Termos de ajustes de conduta firmados com o ministério público

Não houve a existência de projetos de termos de ajustes de conduta firmados com o ministério público, sendo portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto.

VIII – Termo de ajuste de gestão firmado com o TCM-PA

Não houve a existência de projetos de termos de ajustes de gestão firmado com o TCM-PA, sendo portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO

21. CONCLUSÃO

Transcorrido o prazo para a conclusão dos trabalhos, esta Comissão de Transição, instituída pela Portaria nº 011/2021, encerra seus trabalhos afetos a mesma.

Considerando os documentos e informações apresentados para que a realização deste relatório atendessem a regularidade na sua integralidade conforme estabelece a Instrução Normativa nº 16/2020 do TCM/PA, o qual de fato foi atendido na sua integralidade, ainda que intempestiva, a execução orçamentária, contábil, patrimonial e de pessoal, no que diz respeito à administração do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte – PA, durante o exercício econômico e financeiro de 2020, do senhor Walto Santos Cunha, **REPRESENTAM, PARCIALMENTE ADEQUADOS**, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2020.

De acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados em especial o **item 8. (INVENTÁRIO ATUALIZADO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)** deste relatório, do qual consta a ausência dos bens sob número de registro **6003, 6004, 6005 e 6006**, todos registrados no inventário patrimonial, devidamente com suas referências de emissão de notas fiscais, porém não entregue fisicamente a este órgão. Ressalta-se que a observância aqui posta será encaminhada a Secretária Administrativa desta Casa de Leis para a tomada das providências cabíveis, bem como pede-se pela publicidade deste instrumento no portal de transparência desta Câmara Municipal.

É o relatório e o parecer, s.m.j.

Ourilândia do Norte – Estado do Pará, em 08 de março de 2021.

JEAN PABLO MATOS DA MATA
Coordenador de Transição
Comissão Administrativa de Transição de Mandato



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO

Diante do relatório e parecer da Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM, deste Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte - PA, tomo ciência dos fatos aqui expostos e analisados.

Ourilândia do Norte - PA, 08 de março de 2021.

WALTO SANTOS CUNHA

Ex-Presidente da Câmara Municipal
Exercício Financeiro 2020



HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO

Diante do relatório e parecer da Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM, deste Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte - PA, tomo ciência dos fatos aqui expostos e analisados e declaro que todos os documentos apresentados são verdadeiros e de acordo com as normas gerais da contabilidade e legislações vigentes.

Ourilândia do Norte - PA, 08 de março de 2021.



ANDRADE SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Exercício Financeiro 2021